



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

13/07/2017 ATÉ 13/07/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 UNIVERSO PÚBLICO.....	1
2	BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 INTERNET - OUTROS.....	3
4	CEMULHER	
	4.1 BLOG TUNTUM NEWS.....	4
5	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	5.1 SITE ATOS E FATOS.....	5
	5.2 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	6
	5.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
6	COMARCAS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
7	DECISÕES	
	7.1 CHAPADINHA SITE.....	9
	7.2 SITE UNIVERSO JURÍDICO.....	10
8	DESEMBARGADOR	
	8.1 BLOG FILIPE MOTA.....	11
	8.2 INTERNET - OUTROS.....	12
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	13
	9.2 BLOG ILHA REBELDE.....	14
	9.3 BLOG LUÍS PABLO.....	15
	9.4 BLOG PAULO ROBERTO.....	16
	9.5 INTERNET - OUTROS.....	17
10	PRECATÓRIOS	
	10.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	18
	10.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	19
	10.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	21
	11.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	22
	11.3 BLOG JORGE ARAGÃO.....	23
	11.4 BLOG MARCO DEÇA.....	24
	11.5 BLOG O INFORMANTE.....	25
	11.6 BLOG RONALDO ROCHA.....	26
	11.7 BLOG ZECA SOARES.....	27
	11.8 PORTAL CN1.....	28
	11.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29 30

Condutor é condenado a doze anos de prisão por morte no trânsito em Itapecuru-Mirim

Em Itapecuru-Mirim, o condutor Domingos Neres da Costa foi condenado pelo Tribunal do Júri, na última segunda-feira (10), a doze anos de prisão, em regime inicialmente fechado, por homicídio qualificado de Rogério Batista de Sousa, por motivo fútil, durante desentendimento no trânsito, no dia 9 de outubro de 2015.

As circunstâncias do crime revelaram que, naquela data, o acusado atingiu a vítima após um aborrecimento no trânsito, uma vez que se zangou com um motorista do caminhão que vinha à sua frente e alegou que, em situação de legítima defesa, atirou contra uma pessoa e acabou atingindo mortalmente a vítima, que não tinha nenhuma relação com o ocorrido.

Segundo os autos, não ficou provado que a vítima, de alguma forma, contribuiu para a ocorrência do fato, pois nenhuma das testemunhas oculares relatou ter visto qualquer agressão ou ataque da vítima ou mesmo de qualquer outra pessoa contra o réu.

Submetido ao júri popular, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou, por maioria, a tese de legítima defesa e homicídio simples, levantada pela defesa do réu.

A juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara da comarca de Itapecuru-Mirim, considerou na sentença que não foram encontrados motivos razoáveis para justificar o ato delituoso do réu. “No tocante à culpabilidade, verifica-se que esta foi considerável, de forma a merecer a reprovação social, uma vez que o réu tinha condições de compreender o caráter ilícito de sua conduta e de determinar-se de acordo com esse entendimento”, afirmou a magistrada na sentença.

A juíza considerou ainda que a prisão do réu é necessária com vistas a garantir a aplicação da lei penal. Caso contrário, representaria um contrassenso revogar a prisão após ter sido condenado pelo Tribunal do Júri popular.

“Mantenho o decreto de prisão preventiva do sentenciado, diante da necessidade de garantia da ordem pública, abalada diante da lesividade social do fato”, complementou a juíza.

A pena aplicada ao réu deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim.

MP não pode ser apêndice político!!! Justiça absolve Roseana de presepada?

13/07/2017 09:30:45

Tornou-se rotina no Brasil nas instâncias do Ministério Público agir de forma paralela aos anseios políticos. Assim se verificam o caso de Janot contra Temer, os procuradores de Curitiba contra Lula e aqui no Maranhão as vontades palacianas com ajuda do MPMA contra Roseana.

Em Curitiba a tropa quer mais anos de prisão ao ex-presidente Lula após sua condenação a 9 anos e seis meses de prisão. O "politiqueiro" Janot disse que enquanto houver bambu vai lançar flechas contra Temer, isso sem provar nada. Aqui no Maranhão, o promotor Lindonjonson de Sousa quer incriminar Roseana Sarney a todo custo.

Ora bolas!!! No primeiro caso querem minar uma eventual candidatura de Lula em 2018. No segundo querem retirar a força Temer da presidência e, assim, dá glórias as armações ilimitadas da Rede Globo e dos partidos que querem o poder. No terceiro, querem de toda forma incriminar Roseana e quiçá tira-la da disputa de 2018 contra Flávio Dino.

Só não ver essas artimanhas quem não quer!!!

Diante disso, o Juiz da 8ª Vara Criminal absolveu sumariamente a ex-governadora em processo movido pelo promotor.

E o juiz Clésio Coelho Cunha disse que ***a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia.***

Dinheiro do Fundef: Desembargadora Nelma Sarney concedeu liminar a escritório de advocacia

13/07/2017 14:15:50

A Desembargadora Nelma Sarney concedeu Mandado de Segurança em favor do escritório João Azêdo e Brasileiro

Pesquisando ainda sobre este "imbróglio" envolvendo as prefeituras maranhenses x escritório de advocacia x União, o Blog constatou com informações do Blog do Gilberto Léda, que o Tribunal de Justiça - TJ, por meio da Desembargadora Nelma Sarney, concedeu liminar ao escritório de advocacia João Azêdo e Brasileiro Advogados Associados.

A decisão da desembargadora foi no final do mês de abril e atendeu ao apelo do escritório de advocacia.

Ao garantir o mandado de segurança, no entanto, Nelma Sarney asseverou que, antes de suspender os contratos liminarmente, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão deveria ter informado as Câmaras Municipais para a adoção de providências em, pelo menos, 90 dias, o que não ocorreu.

"Não havendo, a primeira vista, previsão legal para a sustação dos contratos administrativos pelo TCE-MA em sede de liminar, resta evidenciada a ilegalidade do ato de suspensão dos contratos firmados", destacou a magistrada, antes de deferir o pedido do escritório de advocacia.

Veja abaixo, a íntegra decisão da Desembargadora Nelma Sarney

TJ libera 175 alvarás da lista de precatórios prioritários

13/07/2017 14:00:00

Presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, determinou no mês passado confisco de R\$ 96 milhões das contas do Estado; pedido de reconsideração ainda não foi apreciado

Numa nova ofensiva para tentar convencer o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, a rever sua decisão de determinar o sequestro de R\$ 96 milhões das contas do Estado para pagamento de precatórios, o governo Flávio Dino (PCdoB) informou ao Judiciário, na semana passada, que liberará mais R\$ 5 milhões para a quitação de valores devidos aos credores considerados prioritários. A lista tem 321 credores.

Cunha assinou ontem (12) 175 alvarás para pagamento dos prioritários. Outros 94 deverão ser encaminhados para assinatura ainda nesta semana; e até o fim de julho, deverão ser quitados todos os precatórios da lista prioritária, que totaliza 321 credores.

O pagamento dos precatórios prioritários está sendo feito com recursos repassados pelo Governo do Estado, no fim dos meses de maio e junho. O primeiro repasse foi no valor de R\$ 10 milhões, e o segundo no valor de R\$ 5 milhões. Foi confirmado, ainda, na última semana, o repasse de mais R\$ 5 milhões - valor ainda não disponibilizado - que deverá garantir a quitação da lista de prioridade.

O edital de convocação dos 175 beneficiários foi enviado para publicação nesta quinta-feira (13) e somente após disponibilizado no Diário da Justiça, os beneficiários ou seus advogados habilitados devem se dirigir à Coordenadoria de Precatórios para pegar o alvará. A Coordenadoria de Precatórios está localizada no Centro Administrativo do TJMA (Rua do Egito, nº 144, Centro).

Reconsideração

O anúncio da determinação para o repasse de R\$ 5 milhões a mais ocorre justamente quando o Governo do Estado tenta convencer o TJ a reconsiderar a decisão pelo sequestro de R\$ 96 milhões ([saiba mais](#)).

O recurso dos comunistas chegou à Coordenadoria de Precatórios no dia 3 de julho e ainda não foi apreciado pelo desembargador Cleones Cunha. No entanto, ele mesmo já rejeitou um pedido parecido, protocolado pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no qual pede-se o abrandamento da medida, para que seja permitido pagar parcelas menores.

No dia 8 de junho, já depois de o Estado do Maranhão ter sido enquadrado no Regime Especial de Pagamento de Precatórios - o que o obriga a pagar parcelas mensais de mais R\$ 28 milhões -, a PGE protocolou uma

petição sugerindo uma nova fórmula de cálculo. Também naquela ocasião os comunistas tentavam abrandar o valor das prestações. Esta petição está num segundo processo.

Cleones Cunha rejeitou sumariamente os argumentos da PGE, "ante o manifesto descompasso com a norma de regência do Regime Especial", e manteve o valor do aporte mensal a ser repassado ao Tribunal de Justiça, durante o exercício de 2017, para pagamento dos precatórios, no montante de R\$ 28.007.942,19.

Essa decisão foi, então, juntada no dia 22 de junho ao processo em que se determinou o sequestro de R\$ 96 milhões. O mesmo em que, agora, o Estado novamente pede reconsideração ([reveja](#)).

Justiça absolve Roseana Sarney de denúncia do MP no "Caso Constran"

13/07/2017 07:00:12

O juiz Clésio Coelho Cunha, respondendo pela 3ª Vara Criminal, absolveu sumariamente a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) de mais uma denúncia formulada pelo promotor de Justiça Lindonjonson de Sousa, titular da 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

A ex-procuradora-geral do Estado Helena Hackel também foi inocentada.

No fim do mês de abril de 2017, o representante do MP aditou uma ação no chamado "Caso Constran" e incluiu a ex-governadora e a ex-procuradora-geral no rol de denunciados, acusando-as de suposto recebimento de propina do doleiro Alberto Youssef - o processo original é de 2015 e nele já apareciam outros 9 réus.

Ao decidir sobre o caso, Clésio julgou inepta a denúncia em relação a Roseana e Helena e destacou que em nenhum momento o MP apontou fatos novos, nem condutas que indicassem lavagem de dinheiro ou corrupção passiva, por exemplo.

"Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Indícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciadas com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos", destacou.

Segundo ele, Roseana não poderia ser condenada por praticar atos precedidos de pareceres da PGE e, ainda, homologados pela Justiça.

"O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial", completou.

Para o magistrado, ao imputar crime à ex-governadora, o MP estaria imputando crime, também, a todos o que "de alguma forma avalizaram o acordo para pagamento dos valores devidos pelo Estado do Maranhão".

[Baixe aqui](#) a íntegra da decisão.

O caso

Na denúncia à Justiça, o MP acusava a ex-governadora e outras 10 pessoas de liberar o pagamento de um precatório ao consórcio UTC/Constran mediante o recebimento de propina. Seriam R\$ 6 milhões.

O pagamento, de acordo com o MP, teria sido feito "fora da ordem legal do precatório", após pagamento de propina pelo doleiro Alberto Youssef - que a atuava em nome da Constran.

A peemedebista, então governadora do Estado, sempre negou qualquer irregularidade, assim como alguns de seus principais auxiliares (reveja [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#)).

Lava Jato

Esse é o segundo processo relacionado à atuação do doleiro Alberto Youssef no qual Roseana é inocentada.

Em novembro do ano passado, o STF já havia mandado arquivar inquérito aberto contra ela no âmbito da Lava Jato a partir de uma acusação do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa - primeiro delator do esquema ([releia](#)).

Absolvição sumária

O juiz Clésio Coelho Cunha é o mesmo que, em março deste ano, então respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, absolveu, também sumariamente, Roseana Sarney da acusação de desvio de recursos na Saúde ([saiba mais](#)).

A denúncia havia sido formulada pelo mesmo Lindonjonson de Sousa.

Presidente do TJ autoriza pagamento de 175 precatórios no Maranhão

13/07/2017 18:48:55

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, assinou 175 alvarás para pagamento de precatórios, seguindo a ordem da lista de prioritários.

Outros 94 alvarás deverão ser encaminhados para assinatura ainda nesta semana; e até o fim de julho, deverão ser quitados todos os precatórios da lista prioritária, que totaliza 321 credores.

O pagamento dos precatórios prioritários está sendo feito com recursos repassados pelo Governo do Estado, no fim dos meses de maio e junho.

O primeiro repasse foi no valor de R\$ 10 milhões, e o segundo no valor de R\$ 5 milhões. Foi confirmado, ainda, na última semana, o repasse de mais R\$ 5 milhões - valor ainda não disponibilizado - que deverá garantir a quitação da lista de prioridade.

No início do mês, o presidente do TJ sequestrou R\$ 96 milhões das contas do governo do estado para pagamento de precatórios.

O governador Flávio Dino (PC do B), em evento da Famem do qual participaram centenas de prefeitos e prefeitas, disse que a medida, caso não seja revertida, prejudicará o andamento de várias obras - [reveja](#).

O edital de convocação dos 175 beneficiários foi enviado para publicação nesta quinta-feira (13) e somente após disponibilizado no Diário da Justiça, os beneficiários ou seus advogados habilitados devem se dirigir à Coordenadoria de Precatórios para pegar o alvará.

A Coordenadoria de Precatórios está localizada no Centro Administrativo do TJMA (Rua do Egito, nº 144, Centro).

As informações sobre precatórios são disponibilizadas pela Coordenadoria de Precatórios no [hotsite](#) <http://site.tjma.jus.br/precatorios>. Lá, constam todas as informações pertinentes como legislação, informativos da Câmara Nacional de Precatórios, consultas às listas de Regime Especial, Regime Geral e RPV's, entre outros dados.

Clique [Aqui](#) e veja os 175 beneficiários.

The post [Presidente do TJ autoriza pagamento de 175 precatórios no Maranhão](#) appeared first on [Blog do Gláucio Ericeira](#).

JUSTIÇA NEGA INCLUSÃO DE ROSEANA SARNEY NO CASO CONSTRAN!

Por: Jorge Aragão

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, conseguiu mais uma vitória na Justiça. Depois de ter arquivada no STF uma denúncia referente a operação Lava Jato, agora Roseana está livre também do caso Constran.

Em maio deste ano, o promotor de Defesa do Patrimônio Público e Probidade Lindonjohnson Gonçalves, aditou a denúncia do “Caso Constran” para tentar incluir o nome da ex-governadora Roseana Sarney e da ex-procuradora geral do Estado, Helena Haickel, na ação que ganhou notoriedade graças a prisão do Alberto Youssef.

Entretanto, o juiz da 3ª Vara Criminal Terceira Vara Criminal de São Luís, Clésio Coelho Cunha, absolveu sumariamente tanto Roseana Sarney quanto Helena Haickel, negando a inclusão de ambas no caso Constran.

O magistrado em sua decisão deixa claro que o Ministério Público não apresentou nenhum fato novo que pudesse justificar o aditamento da denúncia e por esse motivo julgou inepto o pedido.

“Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Índícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciadas com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos”, decidiu Clésio Cunha.

O magistrado ainda lembrou que a decisão tomada pela ex-governadora estava respaldada pela PGE e pela própria Justiça, que homologou pareceres referente ao pagamento de precatórios para a Constran.

“O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial”, completou.

Esta é a segunda tentativa do promotor Lindonjohnson Gonçalves de incluir o nome de Roseana em ações que tramitam na Justiça, mas em ambas acabou tendo seus pedidos negados. Anteriormente, o próprio juiz Clésio Cunha já havia absolvido Roseana da acusação de desvio de recursos da Saúde.

Inegavelmente é mais uma vitória de Roseana na Justiça do Maranhão.

Justiça nega inclusão de Roseana Sarney no caso Constran

13/07/2017 07:13:21

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, conseguiu mais uma vitória na Justiça. Depois de ter arquivada no STF uma denúncia referente a operação Lava Jato, agora Roseana está livre também do caso Constran.

Em maio deste ano, o promotor de Defesa do Patrimônio Público e Probidade Lindonjohnson Gonçalves, aditou a denúncia do "Caso Constran" para tentar incluir o nome da ex-governadora Roseana Sarney e da ex-procuradora geral do Estado, Helena Haickel, na ação que ganhou notoriedade graças a prisão do Alberto Youssef.

Entretanto, o juiz da 3ª Vara Criminal Terceira Vara Criminal de São Luís, Clésio Coelho Cunha, absolveu sumariamente tanto Roseana Sarney quanto Helena Haickel, negando a inclusão de ambas no caso Constran.

O magistrado em sua decisão deixa claro que o Ministério Público não apresentou nenhum fato novo que pudesse justificar o aditamento da denúncia e por esse motivo julgou inepto o pedido.

"Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Índícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciados com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos", decidiu Clésio Cunha.

O magistrado ainda lembrou que a decisão tomada pela ex-governadora estava respaldada pela PGE e pela própria Justiça, que homologou pareceres referente ao pagamento de precatórios para a Constran.

"O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial", completou.

Esta é a segunda tentativa do promotor Lindonjohnson Gonçalves de incluir o nome de Roseana em ações que tramitam na Justiça, mas em ambas acabou tendo seus pedidos negados. Anteriormente, o próprio juiz Clésio Cunha já havia absolvido Roseana da acusação de desvio de recursos da Saúde.

Inegavelmente é mais uma vitória de Roseana na Justiça do Maranhão.

Juiz que livrou Roseana de denúncia do MP é amigo pessoal de Nelma Sarney

Por **Luís Pablo** 13-07-2017 às 08:31 [Política](#)

Juiz Clésio Coelho Cunha

O juiz que está respondendo pela 3ª Vara Criminal, Clésio Coelho Cunha, absolveu sumariamente a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) de mais uma denúncia feita pelo promotor de Justiça Lindonjonson de Sousa. Além de Roseana, quem também se livrou da denúncia do MP foi a ex-procuradora-geral do Estado Helena Hackel.

A denúncia é sobre o famoso “Caso Constran” envolvendo o doleiro Alberto Youssef num suposto esquema que ocorreu no governo Roseana. Relembre [aqui](#), [aqui](#), [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#).

Clésio Cunha é amigo pessoal da desembargadora Nelma Sarney, que é casado com o tio de Roseana. Por essa razão, o magistrado deveria dar-se por impedido de julgar o processo.

Para se ter ideia da amizade do juiz com a desembargadora, o próprio editor do **Blog do Luís Pablo** já olhou no celular de um advogado – de um escritório no Calhau e que tem forte influência sobre os togados, uma mensagem em que Clésio Cunha chama Nelma de “chefe”.

A decisão do juiz é suspeita diante da sua relação com um membro da família Sarney.

Roseana vence mais uma do MP...

13/07/2017 08:00:16

Juiz da 8ª Vara Criminal absolveu sumariamente a ex-governadora em processo movido pelo promotor Lindonjonson de Sousa

Roseana vence mais uma a parte do Ministério Público que tem se orientado pelo Palácio dos Leões

O juiz Clésio Coelho Cunha determinou a absolvição sumária da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), no processo movido pelo promotor da Probidade Administrativa, Lindonjonson de Sousa.

É mais uma vitória da ex-governadora contra o chamado "MP dinista" - a parte do Ministério Público que aparenta seguir orientações abertas do Palácio dos Leões.

Roseana foi incluída neste processo - que investiga operações da empresa Constran, e tramita desde 2015 - apenas em abril deste ano, por decisão de Lindonjonson.

- Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia - sentenciou Clésio Cnha em seu despacho.

Também foi inocentada pelo juiz a ex-procuradora-geral do Estado, Helena Haickel...

Juiz Clésio Cunha absolve Roseana de denúncia do 'Caso UTC/Constran'

Tags: AbsolvidaCaso ConstranRoseana

Ex-governadora Roseana Sarney Murad (PMDB)

O juiz Clésio Coêlho Cunha, respondendo pela 3ª Vara Criminal, absolveu sumariamente a ex-governadora Roseana Sarney Murad (PMDB) da denúncia do chamado "Caso UTC/Constran", formulada pelo promotor de Justiça Lindonjonson Gonçalves de Sousa, titular da 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

A ex-procuradora-geral do Estado Helena Maria Cavalcanti Haickel também foi inocentada.

No fim de abril de 2017, Lindonjonson aditou uma ação no caso e incluiu a ex-governadora e a ex-procuradora-geral no rol de denunciados, acusando-as de suposto recebimento de propina de R\$ 3 milhões do doleiro Alberto Youssef, que seria o intermediário entre a UTC/Constran e o governo do Maranhão para o recebimento de propina de R\$ 3 milhões por parte do governo em troca da liberação à empreiteira do precatório de R\$ 113 milhões, dos quais R\$ 33 milhões foram efetivamente pagos. O pagamento, de acordo com o MP, foi feito "fora da ordem legal do precatório" ('furando fila').

O processo original é de 2015 e nele já apareciam outros 10 réus, além de Roseana.

Ao decidir sobre o caso, Clésio julgou inepta a denúncia em relação a Roseana Sarney e Helena Haickel e destacou que em nenhum momento o MP apontou fatos novos, nem condutas que indicassem ilícitos.

"Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Índícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciadas com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos", destacou.

Segundo o magistrado, Roseana não poderia ser condenada por praticar atos precedidos de pareceres da PGE e, ainda, homologados pela Justiça.

"O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial", completou Clésio Cunha.

Para o magistrado, ao imputar crime à ex-governadora, o MP estaria imputando crime, também, a todos o que "de alguma forma avalizaram o acordo para pagamento dos valores devidos pelo Estado do Maranhão".

MESMO JUIZ

O juiz Clésio Coêlho Cunha é o mesmo que, em março deste ano, então respondendo pela 7ª Vara Criminal de São Luís, também absolveu sumariamente Roseana Sarney da acusação de desvios de recursos na Saúde, usados para construir 64 hospitais no interior maranhense. Os hospitais teriam sido superfaturados e as licitações para as obras, fraudadas. O dinheiro desviado - quase R\$ 2 milhões - teria sido usado na campanha política da peemedebista em 2010, segundo o MP.

A denúncia do caso dos 64 hospitais também foi formulada pelo promotor Lindonjonson Gonçalves de Sousa.

Leia mais:

<https://oinformante.blog.br/notas/juiz-clesio-cunha-absolve-roseana-de-denuncia-do-caso-utconstran/#ixzz4mj42CZcn>

Justiça inocenta Rosena Sarney no caso Constran

A Justiça decidiu absolver a ex-governadora do estado do Maranhão, Roseana Sarney, das acusações de lavagem de dinheiro e associação criminosa, referentes ao caso Constran. Além dela, também foi absolvida pelo mesmo caso a ex-procuradora geral do Estado, Helena Haickel, que na ação ganhou notoriedade graças a prisão do Alberto Youssef.

Em maio deste ano, o promotor de Defesa do Patrimônio Público e Probidade Lindonjohnson Gonçalves, aditou a denúncia do “Caso Constran” para tentar incluir o nome da ex-governadora Roseana Sarney e da ex-procuradora geral do Estado, Helena Haickel, na Ação.

Segundo o juiz da 3ª Vara Criminal Terceira Vara Criminal de São Luís que proferiu a sentença, Clésio Coelho Cunha, o Ministério Público Estadual (MPE) não apresentou provas que justificassem a participação de Roseana Sarney nas denúncias oferecidas pelo MPE sobre a sua participação nos crimes.

“Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Indícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciadas com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos”, disse o juiz.

O magistrado também pontuou que a decisão foi alicerçada pela PGE e pela própria Justiça, que homologou pareceres referente ao pagamento de precatórios para a Constran. “O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial. Tal tipo de entendimento deve ser refutado com veemência do Direito Penal, na medida em que seria mais uma hipótese de responsabilização objetiva, algo repugnável dentro de um sistema de justiça com índole democrática, como o nosso pretende ser”.

Justiça absolve Roseana no Caso Constran

13/07/2017 08:08:44

O juiz Clésio Coelho Cunha absolveu a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) de denúncia formulada pelo promotor de Justiça Lindonjonson de Sousa, titular da 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, que dizia respeito ao caso Constran.

A peça acusava Roseana e uma ex-procuradora-geral de Justiça de terem sido beneficiadas de recebimento de propina do doleiro Alberto Youssef.

Ao todo, eram 11 os denunciados pelo MP.

O magistrado, contudo, julgou inepta a denúncia em relação a Roseana e destacou que em nenhum momento o MP apontou fatos novos, nem condutas que indicassem lavagem de dinheiro ou corrupção passiva.

"Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Indícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciadas com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos", destacou.

Segundo ele, Roseana não poderia ser condenada por praticar atos precedidos de pareceres da PGE e, ainda, homologados pela Justiça.

"O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial", completou.

Com informações de [Gilberto Léda](#)

Comarca de Presidente Dutra promove ações da Semana Estadual da Mulher

A Comarca de Presidente Dutra aderiu às ações alusivas à II Semana Estadual de Valorização da Mulher, promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER), presidida pela desembargadora Ângela Salazar.

Toda a programação da semana realizada na comarca foi organizada e desenvolvida pela juíza da 1ª Vara, Gláucia Helen Maia de Almeida, com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça, da Escola Superior da Magistratura e da Associação dos Magistrados do Maranhão.

Dentre os trabalhos programados, foi realizada uma panfletagem, no dia 11, no Centro e no Mercado Municipal da cidade de Presidente Dutra, onde, pessoalmente, a juíza e os servidores entregaram aos frequentadores uma cartilha educativa sobre a Lei Maria da Penha, que informa todas as formas de violências contra a mulher e as formas disponíveis para denunciar as ocorrências.

Durante esta semana estão previstos outros eventos, como uma tarde de embelezamento oferecida às mulheres vítimas de violência doméstica.

Roseana Sarney é absolvida no caso Constran

13/07/2017 07:35:06

Justiça nega inclusão da ex-governadora Roseana Sarney no caso Constran

A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, conseguiu mais uma vitória na Justiça. Depois de ter arquivada no STF uma denúncia referente a operação Lava Jato, agora Roseana está livre também do caso Constran.

Em maio deste ano, o promotor de Defesa do Patrimônio Público e Probidade Lindonjohnson Gonçalves, aditou a denúncia do "Caso Constran" para tentar incluir o nome da ex-governadora Roseana Sarney e da ex-procuradora geral do Estado, Helena Haickel, na ação que ganhou notoriedade graças a prisão do Alberto Youssef.

Entretanto, o juiz da 3ª Vara Criminal Terceira Vara Criminal de São Luís, Clésio Coelho Cunha, absolveu sumariamente tanto Roseana Sarney quanto Helena Haickel, negando a inclusão de ambas no caso Constran.

O magistrado em sua decisão deixa claro que o Ministério Público não apresentou nenhum fato novo que pudesse justificar o aditamento da denúncia e por esse motivo julgou inepto o pedido.

"Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Indícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciados com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos", decidiu Clésio Cunha.

O magistrado ainda lembrou que a decisão tomada pela ex-governadora estava respaldada pela PGE e pela própria Justiça, que homologou pareceres referente ao pagamento de precatórios para a Constran.

"O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial", completou.

Esta é a segunda tentativa do promotor Lindonjohnson Gonçalves de incluir o nome de Roseana em ações que tramitam na Justiça, mas em ambas acabou tendo seus pedidos negados. Anteriormente, o próprio juiz Clésio Cunha já havia absolvido Roseana da acusação de desvio de recursos da Saúde.

O post [Roseana Sarney é absolvida no caso Constran](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

STF Nega Liminar a Ex-Prefeita de Anapurus/MA, Tina Monteles, Condenada Por Dispensa Ilegal de Licitação

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu liminar por meio da qual Cleomaltina Moreira Monteles, ex-prefeita de Anapurus (MA), requeria a suspensão do trânsito em julgado de sua condenação. A decisão do ministro foi tomada no Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 140012.

A ex-prefeita foi condenada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) à pena de 5 anos e 10 meses de reclusão, em regime semiaberto, pelo crime de dispensa ilegal de licitação (artigo 89 da Lei 8.666/1993) por ter realizado compras e contratado serviços e obras sem o devido procedimento licitatório, fragmentando despesas.

Negado habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a defesa interpôs o recurso ao Supremo sustentando a nulidade da condenação por inobservância, na fase processual, do disposto no artigo 396-A, parágrafo 2º, do Código Processual Penal (CPP).

Alega a defesa que, embora intempestiva (fora do prazo) a resposta à acusação, não foi propiciado à ex-prefeita o direito à nova defesa preliminar nem lhe foi nomeado defensor dativo para esse ato. Sustenta ainda que sua cliente foi condenada sob o equivocado entendimento de que o delito tipificado no artigo 89 da Lei 8.666/1993 se trata de crime de mera conduta, quando, em verdade, exige-se a presença de dolo específico e demonstração de lesão ao erário.

A defesa pediu a concessão de liminar para afastar o trânsito em julgado da condenação e, no mérito, para que seja reconhecida a nulidade da ação penal.

A Prefeitura de Caxias em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado Maranhão realiza no próximo dia 22 de julho às 17h o Casamento Comunitário.

Ao todo, 157 casais vão ter suas uniões oficializadas pela justiça em uma cerimônia que será realizada no Balneário Veneza, um dos principais cartões postais de Caxias.

Participaram da reunião de planejamento do ocasião a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres; Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte, Turismo e Juventude, diretoria da Veneza, Guarda-Municipal, SAMU, Secretaria de Infraestrutura e o juiz da Vara da Família, Antônio Manuel Araújo Veloso.

A Prefeitura de Caxias disponibilizá toda a estrutura e cerimonial, enquanto o Tribunal de Justiça cuidará da parte jurídica para realização dos matrimônios.

“A verdade deve ser dita e publicada”, diz desembargador ao decidir em favor de blogueiro

[julho 13, 2017 Flávio Aires Uncategorized](#)

[Domingos Costa](#)

A imprensa maranhense obteve uma grande conquista nesta terça-feira (11) com a publicação de uma decisão judicial no Tribunal de Justiça do Maranhão. Em uma ação movida contra o [blogueiro Rui Porão](#), da cidade de Imperatriz, de autoria do atual secretário Municipal de Comunicação, Sergio Macedo, o Desembargador Marcelo Carvalho Silva decidiu em favor do jornalista e exaltou a importância da liberdade de manifestação. Na despacho assinado no último dia 03 de julho, o magistrado além de conceder o efeito suspensivo à decisão de primeiro grau, ressaltou que comunga com a opinião do Ministro Fux.

“A Constituição Federal veda toda e qualquer censura à difusão da informação, principalmente no caso de reportagens. Apesar de não se tratar de direito absoluto, Fux assinalou que a liberdade de expressão é um dos mais relevantes núcleos dos direitos fundamentais de um Estado Democrático de Direito. Essa liberdade, segundo o ministro, abrange todo tipo de opinião, convicção, comentário, avaliação sobre qualquer tema ou sobre qualquer indivíduo, envolvendo tema de interesse público ou não”, destacou o desembargador.

Ainda na decisão sobre o agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, o desembargador Marcelo continua incisivo e contra decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível de Imperatriz-MA, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais de nº 802077-77.2017.8.10.0040.

“Chega do tempo militar!! Estamos em pleno Estado de Direito. A sociedade precisa e necessita saber das ações que correm no judiciário. O Judiciário não pode ser uma caixa preta. Já sucumbiu como bem disse autor baiano JORGE AMADO ” já soçobrou “. A verdade deve ser dita e publicada”, disse o magistrado.

E concluir...

“Concedo o efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento. O agravado deverá exercer em toda plenitude o seu dever de publicar fatos condizentes e reais da gestão pública do país.”

[- CONFIRA A ÍNTEGRA DA AÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AQUI -](#)

Na decisão, o magistrado Marcelo Carvalho Silva ainda destaca: “Chega do tempo militar!”

Caso Constran: Roseana é inocentada pela Justiça

Juiz Clésio Muniz, da 3ª Vara Criminal, disse em sua decisão que a ex-governadora não poderia ser condenada por praticar atos precedidos de pareceres da Procuradoria Geral do Estado

Essa é a segunda ação formulada por Lindonjonson de Sousa em que Roseana é absolvida (Foto: Divulgação)

O juiz Clésio Muniz, da 3ª Vara Criminal, absolveu a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB) de mais uma denúncia feita pelo promotor de Justiça, Lindonjonson de Sousa, titular da 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

A decisão do magistrado diz respeito a ação do Ministério Público que acusava a peemedebista de receber propina do doleiro Alberto Youssef no chamado “Caso Constran”.

O promotor Lindonjonson acusava a ex-governadora e outras nove pessoas de se beneficiarem com propina oriunda da liberação de precatórios para o consórcio UTC/Constran. O pagamento dos precatórios somou R\$ 6 milhões. Pela decisão de Clésio Muniz, Roseana Sarney não poderia ser condenada por praticar atos precedidos de pareceres da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e, ainda, homologados pela Justiça.

“O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial”, diz o trecho da decisão do juiz.

Essa é mais uma ação relacionada a recebimento de propina e com citação do nome da ex-governadora por Alberto Youssef que Roseana é inocentada. Em 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pelo arquivamento de ação contra a peemedebista. Esse caso tem relação com delação feita pelo ex-diretor da Petrobras, Paulo Roberto Costa.

Outra ação em que Roseana foi inocentada, essa também em âmbito estadual, e também com autoria de Lindonjonson de Sousa, foi a relacionada com a acusação de desvio de recursos da Saúde.

A decisão para inocentar a ex-governadora também foi do juiz Clésio Muniz, que na época, respondia pela 87ª Vara Criminal. (De O Estado)

Acusado de assassinar fiscal da Sefaz-MA vai a júri popular na segunda-feira

Quinta-Feira, 13 de julho de 2017

Na próxima segunda-feira, (17), Jak Douglas Vieira Matos será submetido a júri popular no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

Jak Douglas, conhecido como Pinheiro, é acusado de assassinar, no dia 19 de novembro de 2014, com 03 tiros fatais, o fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, José de Jesus Gomes Saraiva. O acusado pela prática do crime de homicídio triplamente qualificado, foi preso em Paulo Afonso no interior da Bahia, no dia 27 de outubro de 2016, após ficar 02 anos foragido.

Entenda o caso

O fiscal da SEFAZ foi assassinado em 19 de novembro de 2014. Vítima de uma emboscada, ele foi atraído ao suposto local onde estaria a mercadoria, na Vila Maracujá, zona rural de São Luís, onde foi encontrado o seu corpo.

Saraiva, como era conhecido, fiscalizava uma carga ilegal de 1.300 fardos de arroz, avaliada em cem mil reais, que vinha de Santa Catarina para São Luís, e seria entregue para a empresa PINHEIRO COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, com sede fictícia na Av. Principal do Povoado Maracujá.

Um vídeo obtido pela polícia ajudou a esclarecer o crime. O vídeo mostra o carro da SEFAZ conduzido pelo Fiscal, passando pela Avenida Principal da Vila Maracujá até um lugar sem saída. Em seguida, aparece um veículo Strada, conduzido pelo acusado, que sai do carro e dispara 03 tiros fatais contra o Fiscal.

Do Blog do Neto Ferreira

PF apura fraude na licitação de obra no Porto do Itaqui em São Luís

13/07/2017 08:40:26

PF cumpriu mandados no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da Emap e na residência do diretor de Engenharia da Emap.

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12), a operação "Draga". A operação tem o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís, São José dos Campos, no estado de São Paulo, e também na cidade do Rio de Janeiro. Os mandados foram expedidos pela Justiça Estadual, por meio da Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de São Luís. A operação contou com a participação de 40 policiais federais.

A PF cumpriu mandados no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e um na residência do diretor de Engenharia da Emap, na capital. Além disso, foi determinada pela Justiça a proibição de acesso ou frequência do coordenador de Projetos e do diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap, empresa estadual que administra o Porto de Itaqui na capital maranhense. Segundo a PF, o ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível intuito de ocultar fraudes.

Ainda de acordo com a investigação da Polícia Federal, a responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de Engenharia da Emap.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referenciação por ultrassons.

De acordo com as declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização e desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização e desmobilização da obra foi de 32 milhões de reais, enquanto que o custo da obra em si foi de 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização e desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da "Operação Lava Jato", em fraudes similares pelo Brasil.

FONTE: G1

PF apura fraude na licitação de obra no Porto do Itaqui em São Luís

PF cumpriu mandados no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da Emap e na residência do diretor de Engenharia da Emap.

Por
Martha Santhuza

13/07/2017

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira (12), a operação “Draga”. A operação tem o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís.

Foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão nas cidades de São Luís, São José dos Campos, no estado de São Paulo, e também na cidade do Rio de Janeiro. Os mandados foram expedidos pela Justiça Estadual, por meio da Central de Inquéritos e Custódia da Comarca de São Luís. A operação contou com a participação de 40 policiais federais.

A PF cumpriu mandados no Porto de Itaqui, um na residência do coordenador de Projetos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e um na residência do diretor de Engenharia da Emap, na capital. Além disso, foi determinada pela Justiça a proibição de acesso ou frequência do coordenador de Projetos e do diretor de Engenharia à EMAP, e suspensão do exercício de sua função pública pelo prazo de 90 dias.

A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

A investigação teve início com as declarações de um ex-funcionário da Emap, empresa estadual que administra o Porto de Itaqui na capital maranhense. Segundo a PF, o ex-funcionário declarou que apesar de ocupar a função de gerente de Projetos, cargo no qual deveria acompanhar a execução da obra, o andamento da obra foi deliberadamente omitido do ex-funcionário, com o possível intuito de ocultar fraudes.

Ainda de acordo com a investigação da Polícia Federal, a responsabilidade pela execução dos contratos (execução da obra e fiscalização) coube ao Coordenador de Projetos, enquanto que o gestor do contrato foi o diretor de Engenharia da Emap.

A fiscalização da execução da obra de dragagem se deu através do processo de batimetria, que consiste na medição das profundidades dos mares e lagos por meio de referência por ultrassons.

De acordo com as declarações do ex-funcionário e indícios colhidos durante a investigação, a Empresa FOTOGEO não estava realizando a batimetria, mas apenas copiando os dados fornecidos pela própria empresa responsável pela execução da obra, JAN DE NUL, e esses fatos eram de conhecimento do Coordenador de Projetos e Diretor de Engenharia. A lancha, por exemplo, supostamente utilizada pela Empresa FOTOGEO para realizar a batimetria estava alocada para a Empresa JAN DE NUL.

Há também indícios de fraudes na obra de dragagem em si, como a ausência de fiscalização (batimetria) pela Empresa FOTOGEO, a aparente manipulação na sindicância instaurada para apurar os fatos referentes à fiscalização e o sobrepreço dos custos de mobilização e desmobilização e da obra de dragagem em si.

O custo de mobilização e desmobilização da obra foi de 32 milhões de reais, enquanto que o custo da obra em si foi de 28 milhões, ou seja, o custo da mobilização e desmobilização foi superior ao da própria obra.

A Empresa belga JAN DE NUL já foi citada em colaborações premiadas no contexto da “Operação Lava Jato”, em fraudes similares pelo Brasil.

Biblioteca do TJ lança "Caminhos da Leitura"

13/07/2017

Objetivo é disponibilizar obras clássicas da literatura universal e maranhense de forma itinerante, divulgando produtos e serviços oferecidos pela biblioteca

Projeto foi lançado no gabinete do desembargador Lourival Serejo

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo, lançou ontem, no gabinete do desembargador Lourival Serejo, o projeto "Caminhos da Leitura" e a campanha "Voluntários da Memória".

O objetivo é disponibilizar obras clássicas da literatura universal e maranhense de forma itinerante, divulgando os produtos e serviços da Biblioteca, com empréstimos de livros e novos cadastros de usuários.

"Todas as sextas-feiras, no horário da manhã, levaremos o carrinho 'Caminhos da leitura: A literatura em movimento' aos diversos setores do Tribunal de Justiça, como forma de incentivar a leitura no âmbito do Judiciário", explica a coordenadora da Biblioteca e Arquivo, Cíntia Andrade.

O desembargador Lourival Serejo elogiou a iniciativa da Biblioteca. "Muito bom levar os livros com facilidade até o leitor. É o despertar à importância de estar com o livro, de ler e sacudir o marasmo daqueles que, por comodismo, não o procuram. É um momento de relaxamento e de grande sintonia com outro mundo diferente do seu trabalho. É o aprimoramento cultural", conclui o desembargador.

Para a servidora Mariana do Nascimento, lotada na Diretoria Judiciária, o projeto é muito interessante porque incentiva a leitura e aproxima um pouco mais a Biblioteca dos servidores. "Às vezes, estamos atarefados, sem tempo de nos deslocarmos até a biblioteca, e vindo até nós já facilita o acesso aos livros", finaliza a servidora.

Três operações da PF já atingiram setores do Governo Flávio Dino

13/07/2017

Na Operação Turing a PF diz ter detectado indícios de desvios de R\$ 37 milhões no Sistema Penitenciário; Rêmora apontou desvios na Saúde e na Draga, desvios na Emap

Delegados da Polícia Federal durante a Operação Rêmora

SÃO LUÍS - Num período de apenas quatro meses, pelo menos três operações da Polícia Federal (PF) atingiram setores do Governo Flávio Dino (PCdoB). As operações apontaram suspeitas de desvios de recursos públicos no Sistema Penitenciário, na Saúde e na Administração Portuária.

Em todos os casos, o Governo do Estado, por meio de notas e manifestações em redes sociais, negou os desvios.

A primeira operação, em 2017, a apontar fraudes no Executivo e desvios de dinheiro público foi a Turing - que tinha por objetivo inicial apurar vazamentos de informações da própria polícia -.

Na Turing, a PF apontou movimentação suspeita de R\$ 37.676.984,56 milhões do Sistema Penitenciário. O montante, segundo a polícia, pode ter sido desviado por servidores da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (Seap).

Danilo dos Santos Silva, apontado na ocasião como um dos articuladores de uma organização criminosa, responsável por vazar informações da polícia e que supostamente resultava na extorsão de figuras públicas e empresários, havia atuado como secretário adjunto da Seap até o dia 9 de março, quando foi exonerado pelo governador Flávio Dino, antes da deflagração de sua prisão.

No relatório policial encaminhado à Justiça, Danilo aparece como alvo de interceptação telefônica, em conversas suspeitas com funcionários da Seap e proprietários de empresas que prestam serviços ao Governo, "denotando possível prática de outros ilícitos, tais como fraude em licitações e desvios de verbas públicas, inclusive de origem federal, oriundas do BNDES e de convênio com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen)".

Na petição apresentada à Justiça, a PF pediu, naquela oportunidade, busca e apreensão nos endereços de todos os indicados no suposto esquema e nas empresas VTI Serviços e Projetos de Modernização e Gestão Corporativa Ltda; Vitral Construções e Incorporação Nossa Senhora e Fátima Ltda; Monte Líbano Engenharia Ltda e Brasfort Construções e Serviços Ltda, todas contratadas pelo Governo.

Rêmora - A segunda operação da PF a atingir o Governo do Maranhão em 2017 foi a Rêmora, que apurou desvios na Saúde.

No centro das investigações, o Instituto de Desenvolvimento e Apoio à Cidadania (IDAC), uma organização social, sem fins lucrativos, e que, segundo a PF, desviou pelo menos R\$ 18 milhões de recursos públicos que deveriam ser aplicados na gestão de hospitais do Maranhão.

O IDAC havia sido contratado pela gestão Flávio Dino no dia 1º de maio de 2015 pelo valor de R\$ 18,9 milhões. Esse contrato teve vigência de três meses, depois foi aditivado por mais três meses, e não foi precedido de licitação.

Logo em seguida, em novembro daquele mesmo ano, novo contrato foi assinado, de pouco mais de R\$ 102 milhões, entre o então secretário de Saúde, Marcos Pacheco (PDT), e o presidente da entidade, Antônio Aragão, este último preso na operação. Com isso, o instituto ficou responsável pela gestão direta de seis unidades de saúde.

Além disso, o contrato inicial que tinha vigência de um ano, foi aditivado pela SES, já na gestão do secretário Carlos Lula, por igual valor. Somados, os contratos chegam a R\$ 200 milhões. A PF e a Controladoria Geral da União (CGU) informaram, na ocasião, que investigavam se os aditivos nos contratos tinham a finalidade de permitir saques como o flagrado na operação.

A outra operação que atingiu o Governo foi a Draga, deflagrada ontem pela PF e que investiga desvios na administração portuária do estado.

Neste caso, pelo menos um homem de confiança do governador Flávio Dino, o diretor de engenharia da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), José Eugênio Mendonça de Araújo Cavalcante, foi alvo de ação de busca e apreensão.

Ele também foi suspenso da função por 90 dias e proibido de se deslocar até a Emap, que funciona no Porto do Itaqui.

Saiba Mais

A Operação Draga realizada ontem pela Polícia Federal (PF), teve o objetivo de apurar fraude na licitação, execução e fiscalização da obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui em São Luís. Ao todo, foram cumpridos sete mandados de busca e apreensão (MBA) nas cidades de São Luís, São José dos Campos/SP e Rio de Janeiro/RJ, expedidos pela Justiça Estadual do Maranhão. A operação contou com a participação de cerca de 40 policiais federais. A obra de dragagem de aprofundamento do P-100 ao P-104 do Porto de Itaqui foi executada pela Empresa JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA de 18/12/2014 a 13/3/2015, com o custo total de R\$ 62.127.990,92. A fiscalização ficou a cargo da Empresa FOTOGEO, com o custo de R\$ 1.528.658,36.

Em nota, Emap se manifesta sobre operação da Polícia Federal

A EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - informa que na manhã desta quarta-feira, 12 de julho de 2017, houve o cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão, referente ao processo de dragagem realizado pela empresa Jan De Nul do Brasil e serviço de batimetria realizado pela empresa Fotogeo, ambos licitados em 2014, ainda na gestão passada, e executados no começo de 2015.

A decisão judicial refere-se a fatos que remontam ao ano de 2009, ainda em debate administrativo no âmbito do Governo Federal.

Os serviços foram concluídos e a batimetria foi homologada pela Marinha do Brasil. A EMAP colabora com toda e qualquer investigação, reafirmando o compromisso da atual gestão com a transparência e probidade.

Justiça movimenta municípios com Semana de Valorização da Mulher

13/07/2017

Ações estão acontecendo na cidade de Trizidela do Vale, termo judiciário da Comarca de Pedreiras, e tiveram início na terça-feira, 11, com uma programação voltada para a valorização e a retomada da autoestima das mulheres

TRIZIDELA DO VALE - Com o tema "Mulher é Pra Ser Respeitada", a 3ª Vara de Pedreiras, sob a titularidade da juíza Larissa Tupinambá Castro, promove até hoje diversas atividades alusivas à II Semana Estadual de Valorização da Mulher. As ações estão acontecendo na cidade de Trizidela do Vale, termo judiciário da Comarca de Pedreiras, e tiveram início terça-feira, 11, com uma programação voltada para a valorização, retomada da autoestima das mulheres e conscientização, como a carreta da mulher com mamografia e preventivo, e Viva Cidadão, com emissão de RG e CPF.

A II Semana de Valorização da Mulher começou logo nas primeiras horas da terça-feira, com uma carreta pelas cidades de Pedreiras e Trizidela. As carretas já estavam a postos na praça de eventos em Trizidela do Vale e diversas mulheres já aguardavam para serem atendidas, com destaque para a carreta da saúde, que oferece exames de mamografia durante os três dias do evento. "Trizidela e Pedreiras estava esperando a segunda edição dessa ação. Ano passado, centenas de mulheres atendidas. A gente sempre contou com o apoio do Tribunal de Justiça e da Corregedoria de Justiça, bem como a parceria fundamental do Estado, trazendo até a comarca as carretas", observou Larissa Tupinambá, coordenadora do evento em Pedreiras.

As carretas começaram a atender 9h e, simultaneamente, foi realizada a abertura oficial do evento, com a presença de diversas autoridades, entre as quais a juíza Larissa Tupinambá (3ª Vara de Pedreiras), Artur Gustavo do Nascimento (juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras), Ana Gabriela Ewerton (2ª Vara de Pedreiras e, na oportunidade, representou a corregedora-geral Anildes Cruz), desembargadora Angela Salazar (presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça), desembargador Jorge Rachid, Antônio França (Prefeito de Pedreiras), Fred Maia (Prefeito de Trizidela do Vale), Eudna Costa (Prefeita de Bernardo do Mearim), Pedro Bezerra (representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Pedreiras), representantes da Polícia Civil na Comarca, representantes do Poder Legislativo de Pedreiras e Trizidela do Vale, além de secretários municipais das duas cidades.

Sem perda de tempo

Francisca das Chagas estava aguardando atendimento para fazer uma mamografia. Ela tem 72 anos e mora na localidade Jerusalém. Ao saber, pela televisão, da realização da Semana da Mulher, ela não perdeu tempo e acordou cedo, sendo uma das primeiras atendidas. "Acordei cedo e vim com minha filha. É uma dificuldade muito grande a gente conseguir consulta para mamografia. Quando a gente soube que ia ter na praça, eu disse logo para ela me trazer. É um trabalho bom, e ainda mais de graça, né?", disse ela.

Ana Tereza Costa, de 22 anos, foi outra que veio de fora. Ela saiu de Lima Campos e foi até Trizidela do Vale com o objetivo de tirar novos documentos. "Eu estava sem o CPF, que perdi. Agora, a gente pode tirar aqui, sem custo nenhum. É uma grande ajuda principalmente para a gente", disse ela, que foi até Trizidela do Vale de carona. "Esse evento é de uma grandiosidade e de um alcance social fantástico. Quando me direcionei para cá, não imaginei que teria essa participação maciça da população em plena praça pública. O trabalho de Larissa é de uma sensibilidade elogiável", declarou o desembargador Jorge Rachid, observando o atendimento na carreta.

Para a desembargadora Angela Salazar, coordenadora do CEM Mulher do Tribunal de Justiça do Maranhão, a repercussão do evento em Trizidela do Vale não foi surpresa. “Não, não é surpresa. Larissa já promoveu ano passado uma ação desse quilate e mostra-se apaixonada pelas causas sociais. A mobilização da população está sendo enorme e a união dos três Poderes e sociedade, principalmente no que se refere ao enfrentamento da violência de gênero, faz-se necessária. Precisamos desenvolver políticas adequadas para erradicar ou minimizar as ocorrências de violência contra a mulher”, frisou.

O diretor do Procon e do Viva, Duarte Júnior, representou o Governo do Estado na abertura, e enalteceu a iniciativa do Judiciário. “O caminho para mudar a realidade na qual vivemos passa pela união de todos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por meio de grandes ações como essa. Aqui, nessa iniciativa do tribunal, o governo se faz presente por diversas ações gerenciadas pelas secretarias de Estado da Saúde e da Mulher, e aqui todos estão garantindo não apenas a orientação e o atendimento, mas também esclarecendo sobre direitos da mulher”, disse. Fred Maia, prefeito de Trizidela do Vale, observou que “o Município colocou à disposição do Judiciário e da população uma grande estrutura, como a unidade de saúde, escola, praça e tudo mais o que foi solicitado, no sentido de atender adequadamente as mulheres de Pedreiras e de Trizidela do Vale”.

O advogado Pedro Bezerra enfatizou que a OAB não poderia ficar de fora de um evento tão grande para os municípios. “É admirável o trabalho da juíza Larissa Tupinambá. É uma ação que terá grande repercussão. Ela e os outros juízes têm desenvolvido um grande trabalho na Comarca”, disse ele, explicando que a OAB estará durante os três dias com uma sala para atendimento e orientação gratuita, principalmente às mulheres, com ações de alimentos, tutela, curatela, guarda e adoção. “A intenção é a mediação e, não sendo possível, culminar com ajuizamento das ações perante a 3ª Vara de Pedreiras”, finalizou o advogado.

Agenda

Para ontem, estavam programados: palestra na carreta; minicurso Silêncio dos Inocentes, na Escola Messias Rodrigues, tendo como mediador núcleo psicossocial do fórum; minicurso Mães Solteiras na escola Messias Rodrigues, tendo como mediadora a professora Ana Virgínia. No fim da tarde, acontecerá o aulão de ritmos. Pela noite, um desfile com mulheres selecionadas na página do Facebook após um dia de beleza e transformação com produção de maquiagem e cabelo e, para finalizar, noite típica, com danças juninas e tradicionais.

Hoje acontecem: minicurso Simone de Beauvoir na Escola Messias Rodrigues; premiação dos desenhos vencedores apresentados nas escolas envolvendo o combate à violência de gênero. No final da tarde, tem aeróbica. Às 19h, acontece a “Noite Cultural”, com apresentação de artistas enaltecendo o universo feminino. O evento oferece durante os três dias Espaço da Beleza, com serviço de cabeleireiro, sobrancelha e curso de maquiagem; Espaço da Saúde, com consultas médicas, odontológicas, distribuição de kits de higiene bucal, ultrassom, vacinação, endoscopia, mamografia, preventivo, testes rápidos de glicemia, HIV, hepatite C, medição de pressão e glicemia; Espaço da Cidadania com expedição de RG, CPF, certidão de adolescentes, segunda via da certidão de nascimento, casamento, cartão do SUS, e assistência jurídica, e Espaço Lúdico para as crianças, com pula-pula, algodão-doce, pipoca, brincadeiras, fisioterapia, nutrição e oficinas de artesanato.

TJ iniciará pagamento de precatórios de lista prioritária

- CARLA LIMA SUBEDITORA DE POLÍTICA
- 13/07/2017 às 13h42

Após sequestrar R\$ 96 milhões do Governo do Estado, presidente do TJ, Cleones Cunha, assinou 175 alvarás para pagamento de precatórios

Cleones Cunha determinou sequestro de R\$ 96 milhões e após receber R\$ 15 milhões do governo, assinou 175 alvarás para pagamento de precatórios (Foto: Arquivo)

Depois que determinou o sequestro de R\$ 96 milhões do governo do Estado para pagamento de precatórios, o presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, assinou 175 alvarás para pagamento de precatórios, seguindo a ordem da lista de prioritários. O pagamento será feito com R\$ 15 milhões já repassados pelo governo estadual.

O governador Flávio Dino (PCdoB) tentou reverter a situação, mas teve o recurso negado. Segundo a decisão do TJ, o governo deve cumprir com as obrigações de depositar os valores mensais para pagamento dos precatórios.

A decisão de Cleones Cunha foi baseada no Regime Especial de pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 94/2016, e deveria depositar, mensalmente, desde janeiro, cerca de R\$ 28 milhões para quitação dos precatórios em que figura como devedor.

No total, existem 321 credores que fazem parte da lista prioritária para receber pagamento do governo do Estado.

Pagamentos - Com os repasses já feitos, cerca de R\$ 15 milhões e a promessa de mais R\$ 5 milhões que serão repassados nos próximos dias, o tribunal iniciará o pagamento dos precatórios. Serão primeiro 175 alvarás. Outros 94 deverão ser encaminhados para assinatura até esta sexta-feira, 14. O restante que estão na lista prioritária devem receber até o fim de julho.

O edital de convocação dos 175 beneficiários foi enviado para publicação nesta quinta-feira, 13, e somente após ser disponibilizado no Diário da Justiça é que os beneficiários devem se dirigir à Coordenadoria de Precatórios para pegar o alvará. A Coordenadoria de Precatórios está localizada no Centro Administrativo do TJ, que fica na Rua do Egito, n° 144, Centro.

Confira aqui o [edital de convocação](#)

Mais

As informações sobre precatórios são disponibilizadas pela Coordenadoria de Precatórios no hotsite <http://site.tjma.jus.br/precatorios>. Lá, constam todas as informações pertinentes como legislação, informativos da Câmara Nacional de Precatórios, consultas às listas de Regime Especial, Regime Geral e RPV's, entre outros dados.

Justiça condena autor de crime em Itapecuru-Mirim

Réu foi condenado a 12 anos de prisão por ter matado uma pessoa após discussão no trânsito

ITAPECURU-MIRIM - Em Itapecuru-Mirim, o condutor Domingos Neres da Costa foi condenado pelo Tribunal do Júri, na segunda-feira, a 12 anos de prisão, em regime inicialmente fechado, por homicídio qualificado de Rogério Batista de Sousa, por motivo fútil, durante desentendimento no trânsito, no dia 9 de outubro de 2015.

As circunstâncias do crime revelaram que, naquela data, o acusado atingiu a vítima após um aborrecimento no trânsito, uma vez que se zangou com um motorista do caminhão que vinha à sua frente e alegou que, em situação de legítima defesa, atirou contra uma pessoa e acabou atingindo mortalmente a vítima, que não tinha nenhuma relação com o ocorrido.

Segundo os autos, não ficou provado que a vítima, de alguma forma, contribuiu para a ocorrência do fato, pois nenhuma das testemunhas relatou ter visto qualquer agressão ou ataque da vítima ou mesmo de qualquer outra pessoa contra o réu.

Submetido ao júri popular, o Conselho de Sentença confirmou, por maioria, a materialidade, a letalidade e autoria do crime em relação à vítima e rejeitou, por maioria, a tese de legítima defesa e homicídio simples, levantada pela defesa do réu.

A juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara da comarca de Itapecuru-Mirim, considerou na sentença que não foram encontrados motivos razoáveis para justificar o ato delituoso do réu. “No tocante à culpabilidade, verifica-se que esta foi considerável, de forma a merecer a reprovação social, uma vez que o réu tinha condições de compreender o caráter ilícito de sua conduta e de determinar-se de acordo com esse entendimento”, afirmou a magistrada na sentença.

A juíza considerou ainda que a prisão do réu é necessária com vistas a garantir a aplicação da lei penal. Caso contrário, representaria um contrassenso revogar a prisão após ter sido condenado pelo Tribunal do Júri popular.

“Mantenho o decreto de prisão preventiva do sentenciado, diante da necessidade de garantia da ordem pública, abalada diante da lesividade social do fato”, complementou a juíza.

A pena aplicada ao réu deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Itapecuru-Mirim.

Rosena Sarney é absolvida pela Justiça no "Caso Constran"

13/07/2017 às 10h42

O juiz Clésio Coelho Cunha disse que o MPE-MA não apresentou provas da participação da ex-governadora

SÃO LUÍS - A ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad, foi inocentada pela Justiça no caso Constran. A ex-gestora do Estado foi acusada dos crimes de Lavagem de dinheiro e associação criminosa, junto a ex-procuradora geral do Estado, Helena Haickel.

A denúncia foi formulada pelo promotor de Justiça Lindonjonson de Sousa, titular da 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, do Ministério Público Estadual do Maranhão. O promotor incluiu o nome da ex-governadora e da ex-procurador-geral na lista de denunciados do Caso Constran acusando-a de ter recebido propina do doleiro Alberto Youssef.

Em sua decisão, o juiz Clésio Coelho Cunha, da 3ª vara Criminal de São Luís, disse que o MPE-MA não apresentou provas da participação da ex-governadora e da ex-procuradora geral do Estado nas denúncias.

“Verifico que a peça acusatória de adição é inepta por ser genérica e não individualizar quais as condutas praticadas pelas denunciadas que se amoldariam aos tipos penais descritos no aditamento da denúncia. A narrativa é vazia. Índícios não são meras conjecturas. Há de se descrever minuciosamente as condutas criminosas apontadas pelo Ministério Público. No que concerne ao crime de lavagem de dinheiro, não se aponta qual teria sido o ato concreto apto a caracterizar tal crime. Não se demonstrou um ato sequer que pudesse ser atribuído às denunciadas com o intuito deliberado de dissimular a origem de recursos”, proferiu o magistrado.

O magistrado relatou ainda que Roseana não poderia ser condenada, visto os pagamento de precatórios foram homologados pela PGE e pela própria Justiça. “O simples fato de à época ser Chefe do Poder Executivo Estadual, não a torna responsável universal por todos os atos praticados pela Administração Pública, mormente quando o ato é antecedido por pareceres da Procuradoria Geral de Justiça e homologado pelo próprio Poder Judiciário, através de acordo judicial. Tal tipo de entendimento deve ser refugado com veemência do Direito Penal, na medida em que seria mais uma hipótese de responsabilização objetiva, algo repugnável dentro de um sistema de justiça com índole democrática, como o nosso pretende ser”, explicou o juiz.

Esta é segunda vez que Roseana Sarney Murad é inocentada em processos relacionados a atuação do doleiro Alberto Yousseff. Em novembro de 2015, O Supremo Tribunal Federal arquivou inquérito contra a ex-gestora no âmbito da Lava-Jato.

Tribunal de Justiça do Maranhão regulamenta a função de Pregoeiro.

Publicado em: 11/07/17 Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

Com a instituição da modalidade Pregão, através da Lei nº 10.520/2002, surgiu uma nova atividade profissional na Administração Pública, o Pregoeiro. Sabemos da luta dos Pregoeiros no dia-a-dia, a constante busca destes servidores por qualificação, crescimento funcional e excelentes resultados que têm gerado à economia pública. Por tudo isso, a discussão sobre a profissionalização e regularização da atividade de Pregoeiro já é assunto em pauta há bastante tempo nos Congressos, Encontros e Seminários. Mas é preciso saber diferenciar a regulamentação das atividades (através de ato administrativo) e da profissionalização do Pregoeiro (através de criação de Lei).

O Tribunal de Justiça do Maranhão, mais uma vez sai na frente em prol da valorização do servidor público no exercício da função de Pregoeiro. Com a criação da Resolução nº 19/2017-GP, o Presidente do TJMA, Des. Cleones Carvalho Cunha, regulamentou a atividade de Pregoeiro, determinando as atribuições e tarefas que devem ser exercidas durante o certame. Sem falar que passamos a ter função gratificada com nomenclatura própria e aumento de remuneração (FG) para o nível mais alto dentro Poder Judiciário Maranhense.

A iniciativa partiu das Diretorias Administrativa, Financeira e Recursos Humanos, mostrando a preocupação não somente no reconhecimento, mas também na regulamentação das atribuições, responsabilidades e sanções ao agente público no exercício da função de Pregoeiro durante o certame.

Deixamos aqui nossos agradecimentos à Dra. Socorro Patrice (Diretora Administrativa), por acreditar desde o início na nossa equipe, por saber nos momentos certos interferir com o intuito de acertar e pela sua maturidade profissional em conseguir deixar nosso grupo unido. Dr. Amudsen Bonifácio, por sempre compactuar com a ideia de que os pregoeiros do TJ deveriam ser melhor remunerados, fazendo grande esforço para que tudo isso fosse possível. Por fim, Dra. Mariana Clementino, por ter acolhido nossas sugestões durante a confecção da Resolução que regulamenta a função de Pregoeiro.

Atualmente nossa equipe de Pregoeiros é composta pelos servidores: Allyson Frank Gouveia Costa, André de Sousa Moreno, Kátia Araújo Gonçalves, Mauricio Fernandes Lima e Thiego Chung de Farias.

por MAURICIO FERNANDES LIMA

TJMA implementa modelo de gestão por competência.

Publicado em: 13/07/17 Categorias: [Destaques](#), [Notícias](#)

Com o objetivo estratégico de implementar o modelo de gestão por competência, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) criou um comitê para gerenciar projeto nesse sentido no âmbito do Poder Judiciário.

A meta é aprimorar e melhorar a gestão de pessoas, garantindo o desenvolvimento de competências, com a consequente melhoria na qualidade de vida de servidores e magistrados.

Coordenado pelo juiz da 2ª Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Açailândia, André Bogéa, o comitê tem como coordenadora-adjunta a diretora de Recursos Humanos do TJMA, Mariana Clementino Brandão, e como secretário o analista judiciário Rodrigo Ericeira Valente da Silva, (Coordenador de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira).

Estão como membros do comitê os servidores Aline Mendonça da Silva, Dilce Paixão do Santos, Hayla Vanessa Araújo Castelo Branco, Ernane Candeira Machado, Diana dos Santos Teles, Rafael Arcângelo Gonçalves de Carvalho, Larissa Maria Pinto Linhares de Sá, Fábio de Oliveira Sousa, João Paulo Teixeira Souza Cordeiro, Elcilene Ferraz de Souza e Luciana Maria Bezerra dos Reis.

MAPEAMENTO - Até o momento diversas unidades do 1º Grau tiveram suas competências mapeadas, dentre elas, Varas Cíveis, Criminais, Varas de Família e Varas da Fazenda Pública.

A agenda se efetivará até novembro deste ano, quando a Justiça de primeira instância estará com todas as suas unidades com competências devidamente mapeadas e validadas. A previsão é de que até 2020 a política esteja 100% implantada no Poder Judiciário do Maranhão.

No momento, estão sendo mapeadas as competências das unidades, identificando quais conhecimentos, habilidades e atitudes são fundamentais para que os servidores desempenhem suas atividades da melhor maneira possível.

Após essa etapa, será feito um processo de mapeamento individual dessas competências. A ideia é tornar os servidores mais produtivos para que eles possam crescer profissionalmente, aperfeiçoando suas habilidades e nível de conhecimento.

COMPETÊNCIA - Define-se como Gestão de Competência a ferramenta que utiliza o mapeamento de

competências como base do processo decisório e norteador do desenvolvimento humano dentro das organizações. A competência, por sua vez, é o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando alcance dos objetivos da organização.